

(50-108)

ACÓRDÃOProc. 19.691/39

AG/ID

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede Mineira de Viação contra seu empregado Eozingos Gonçalves dos Santos, acusado de falta grave capitulada na letra "f" do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o inquérito, segundo o ressaltar os pareceres emitidos nos autos, não observou as normas traçadas nas Instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito, facultando à Estrada o direito de instaurar novo processo, observando as citadas Instruções.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940

	a) L. M. Ribeiro Gonçalves	Presidente
	a) Luiz A. da França	Relator
Foi presente:	a) Waldo de Vasconcellos	Adj. do Proc. Geral, int°.

Publicado no Diário Oficial de 0 / 3 / 40.